

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINARIA Nº. 3.568 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

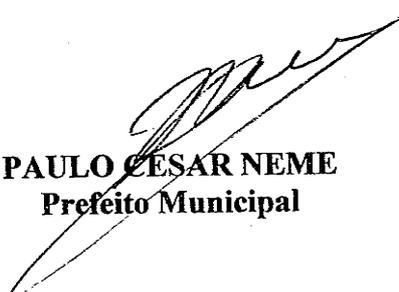
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ASSOCIAÇÃO IRMANDADE DE SÃO BENEDITO
DE LORENA/SP.**

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que Câmara Municipal decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art.1º- Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO IRMANDADE DE SÃO BENEDITO DE LORENA/SP, com sede e foro na cidade de Lorena, na Rua Dom Bosco, 291 – Centro.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 21 de setembro de 2012.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal